

PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2024
PROCESSO Nº 043/2024
TIPO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM
MODO DE DISPUTA: ABERTO

O PREGOEIRO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUARAI - RS, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, a realização de licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica, do tipo menor preço por item, objetivando a contratação de empresa para aquisição de produtos, conforme descrito nesse edital e seus anexos, e nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e do Decreto Municipal nº 044/2023, de 13 de setembro de 2023.

A sessão virtual do pregão eletrônico será realizada no seguinte endereço: <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>, no dia **14 de maio de 2024**, às **09h 00min**, podendo as propostas e os documentos serem enviados das **13h 00min do dia 30/04/2024 até as 08h 59min do dia 14/05/2024**, sendo que todas as referências de tempo observam o horário de Brasília.

1. DO OBJETO:

1.1. Constitui objeto da presente licitação o registro de preços, pelo período de 01 (um) ano, para eventuais serviços de perfuração de poços artesianos tubulares profundos no interior do Município de Quaraí, a serem designados pela Secretaria Municipal da Agricultura, Pecuária, Desenvolvimento Rural e Bem-estar Animal, sendo a empresa contratada responsável por todas as etapas (Projeto, Licenciamento, Perfuração, Equipamentos, Instalação e Outorga), cujas especificações estão detalhadas no Anexo I deste Edital, no Termo de Referência e demais anexos.

1.2. A existência deste registro de preços não obriga a Administração a firmar futuras contratações, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para aquisição pretendida, bem como assegurado aos licitantes beneficiários a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

2. CREDENCIAMENTO E PARTICIPAÇÃO DO CERTAME

2.1. Para participar do certame, o licitante deve providenciar o seu credenciamento, com atribuição de chave e senha, diretamente junto ao provedor do sistema, onde deverá informar-se a respeito do seu funcionamento, regulamento e instruções para a sua correta utilização.

2.2. As instruções para o credenciamento podem ser acessadas no seguinte sítio eletrônico <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>.

2.3. É de responsabilidade do licitante, além de credenciar-se previamente no sistema eletrônico utilizado no certame e de cumprir as regras do presente edital:

2.3.1. Responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluindo a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

2.3.2. Acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

2.3.3. Comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso.

2.3.4. Utilizar a chave de identificação e a senha de acesso para participar do pregão na forma eletrônica.

2.3.5. Solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio.

2.4. **Não** poderão participar desta licitação:

2.4.1. As empresas que não explorem ramo de atividade compatível com o objeto desta licitação.

2.4.2. As empresas que se encontrem em regime de concordata ou em processo de falência, sob concurso de credores, dissolução, liquidação.

2.4.3. As empresas que integrem o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP (Portal Transparência).

2.4.4. As empresas que estejam incluídas no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa disponível no Portal do CNJ.

2.4.5. As empresas que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública suspenso ou que por esta tenham sido declaradas inidôneas.

2.4.6. Integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendido aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum.

2.4.7. O administrador, proprietário ou sócio com poder de direção seja familiar de agente público, preste serviços ou desenvolva projeto no órgão ou entidade da administração pública em que este exerça cargo em comissão ou função de confiança por meio de contrato de serviço terceirizado ou contratos pertinentes a obras, serviços e à aquisição de bens, ou ainda de convênios e os instrumentos equivalentes.

2.4.8. Estrangeiras que não funcionem no país.

2.4.9. Reunidas em consórcio, qualquer que seja a sua forma de constituição.

2.4.10. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

2.4.11. Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º, §1º, da Lei Federal nº 14.133/2021;

2.5. O descumprimento das condições de participação será motivo para a inabilitação do licitante.

3. ENVIO DAS PROPOSTAS

3.1. As propostas e os documentos de habilitação deverão ser enviados exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horário estabelecidos no preâmbulo deste edital, observando os itens 4 e 5 deste Edital, e poderão ser retirados ou substituídos até a abertura da sessão pública.

3.2. O licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema, sendo que a falsidade da declaração sujeitará o licitante às sanções legais.

3.2.1. O cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital, respondendo o declarante pela veracidade das suas informações, na forma da lei.

3.2.2. Que cumpra as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

3.2.3. O cumprimento dos requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, microempreendedor individual, se for o caso, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 ao 49 da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006.

3.2.4. Declaração de observância do limite de R\$ 4.800.000,00 na licitação, limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.2.5. Que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

3.3. Outros eventuais documentos complementares à proposta e à habilitação, que venham a ser solicitados pelo pregoeiro, deverão ser encaminhados no prazo de 02 (duas) horas.

4. PROPOSTA

4.1. A participação no pregão eletrônico dar-se-á por meio de digitação da senha privativa do licitante e subsequente encaminhamento da proposta de preços, contendo, valor unitário e valor total e demais informações necessárias, até o horário previsto preâmbulo do presente edital.

a) A proposta de preços deverá ser formulada e enviada em formulário específico, exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico.

4.2. O licitante se responsabilizará por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, assim como os lances inseridos durante a sessão pública.

4.3. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão eletrônico para registro de preços, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

4.4. Nas propostas serão consideradas obrigatoriamente:

a) preço unitário e total em moeda corrente nacional, em algarismo com no **máximo duas casas decimais**;

b) inclusão de todas as despesas que influam nos custos, tais como: despesas com custo, transporte, seguro e frete, tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais), obrigações sociais, trabalhistas, fiscais, encargos comerciais ou de qualquer natureza e todos os ônus diretos;

d) prazo de **validade da proposta de no mínimo 60 (sessenta) dias**, a contar da data da sessão deste pregão eletrônico;

e) forma de execução conforme disposto no ANEXO I deste edital e no memorial descritivo ANEXO II.

4.5. Poderão ser admitidos, pelo pregoeiro, erros de naturezas formais, desde que não comprometam o interesse público e da Administração.

4.6. Não sendo emitida a Nota de Empenho dentro do prazo de validade da proposta vencedora, esta poderá ser prorrogada por até 30 (trinta) dias se o proponente, consultado pela Administração, assim concordar.

5. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Para fins de habilitação neste pregão, a licitante deverá enviar os seguintes documentos, observando o procedimento disposto no item 3 deste Edital:

5.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) Cópia do registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Cópia do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), **expedida dentro do exercício social vigente**;
- d) Cópia do decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

5.2. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

- a) Comprovante de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da licitação;
- b) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;
- c) Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual, através da Certidão Negativa conjunta junto aos Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;
- d) Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada;
- e) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452/1943 (CNDT);

5.3. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- a) Registro da empresa e do(s) responsável(eis) técnico(s) (geólogo e/ou engenheiro de minas) no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA com jurisdição sobre o domicílio da sede do licitante. Deverão também apresentar a certidão com visto do CREA/RS, as empresas cujo domicílio da sede esteja fora do Estado do Rio Grande do Sul.
- b) Comprovação de que a empresa proponente seja detentora de ATESTADO de Capacidade Técnica por execução de obras ou serviços de características semelhantes às do objeto desta licitação.
- c) Declaração dos responsáveis técnicos de que ficarão vinculados a futura obra, que se comprometem a dar total acompanhamento nos trabalhos.
- d) Comprovante de cadastro da empresa junto ao Departamento de Recursos Hídricos – DRH.
- e) Declaração de disponibilidade dos equipamentos e mão de obra qualificada para a execução do objeto licitado.

5.4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- a) **Certidão Negativa** de feitos sobre **Falência** expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

OBS: Para as micro e pequenas empresas, **Certidão Simplificada da Junta Comercial, expedida dentro do exercício social vigente**, para que possa fazer jus aos benefícios previstos da Lei Complementar 123/2006, de 14 de dezembro de 2006.

5.5. Outros documentos de habilitação (declarações):

- 5.5.1. Declaração de Pleno Conhecimento do Edital e seus Anexos e, conseqüentemente, do objeto a ser executado e, ainda, que se sujeita a todas as condições estabelecidas;
- 5.5.2. Declaração de Idoneidade, de que não incorre em qualquer das condições impeditivas, especificando:
 - a) não está declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública;

b) não está impedido de licitar e contratar com o Município de Quaraí;
c) que não incorre nas demais condições impeditivas previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021.

5.5.3. Declaração de Atendimento à Norma do Inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, que proíbe trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres aos menores de 18 anos e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos;

5.5.4. Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

5.5.5. As **declarações** solicitadas neste item deverão ser emitidas pelo licitante e assinadas, no mínimo, pelo **representante legal** (onde deverá constar de forma expressa esta condição). **O Anexo IV possui modelos das declarações solicitadas nesta licitação.**

5.6. Os documentos apresentados para habilitação deverão estar:

a) em nome do licitante, com número do CNPJ e endereço respectivo;

b) em nome da sede (matriz), se o licitante for a sede (matriz);

c) em nome da filial, se o licitante for a filial, salvo aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente forem emitidos somente em nome da sede (matriz).

5.6.1. As Certidões que não expressarem o prazo de validade deverão ter a data de expedição não superior a 60 (sessenta) dias.

5.6.2. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

a) Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;

b) atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

5.6.3. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de licitação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

5.6.4. A falta de quaisquer dos documentos ou o descumprimento das exigências previstas nos subitens anteriores implicará a INABILITAÇÃO do licitante.

5.6.5. Havendo superveniência de fato impeditivo, fica o licitante obrigado a declará-lo, sob as penalidades legais cabíveis.

6. VEDAÇÕES

6.1. Não poderão disputar licitação ou participar da execução de contrato, direta ou indiretamente:

a) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

b) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

c) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

d) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

e) agente público do órgão licitante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria.

6.2. O impedimento de que trata a alínea “a” do item 6.1, supra, será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

6.3. Durante a vigência do contrato, é vedado ao contratado contratar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do órgão contratante ou de agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato.

7. ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

- 7.1. No dia e hora indicados no preâmbulo, o pregoeiro abrirá a sessão pública, mediante a utilização de sua chave e senha.
- 7.2. O licitante poderá participar da sessão pública na internet, mediante a utilização de sua chave de acesso e senha, e deverá acompanhar o andamento do certame e as operações realizadas no sistema eletrônico durante toda a sessão pública do pregão, ficando responsável pela perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão, conforme item 2.3.2 deste Edital.
- 7.3. A comunicação entre o pregoeiro e os licitantes ocorrerá mediante troca de mensagens em campo próprio do sistema eletrônico.
- 7.4. Iniciada a sessão, as propostas de preços contendo a descrição do objeto e do valor estarão disponíveis na internet.

8. CLASSIFICAÇÃO INICIAL DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 8.1. O pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará fundamentadamente aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.
- 8.2. Serão desclassificadas as propostas que:
- a) contiverem vícios insanáveis;
 - b) não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no edital;
 - c) apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação;
 - d) não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
 - e) apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável.
- 8.3. A verificação da conformidade das propostas poderá ser feita exclusivamente em relação à proposta mais bem classificada.
- 8.4. Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.
- 8.5. As propostas classificadas serão ordenadas pelo sistema e o pregoeiro dará início à fase competitiva, oportunidade em que os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.
- 8.6. Somente poderão participar da fase competitiva os autores das propostas classificadas.
- 8.7. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, pelo **VALOR UNITÁRIO DO ITEM**, e serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do seu autor, observando o horário fixado para duração da etapa competitiva, e as seguintes regras:
- 8.7.1. O licitante será imediatamente informado do recebimento do lance e do valor consignado no registro.
- 8.7.2. O licitante somente poderá oferecer valor inferior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 8.7.3. Não serão aceitos dois ou mais lances iguais e prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro.
- 8.7.4. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances será de R\$ 0,01 (um centavo), que incidirá tanto em relação aos lances intermediários, quanto em relação do lance que cobrir a melhor oferta.
- 8.7.5. Serão considerados intermediários os lances iguais ou superiores ao menor já ofertado.
- 8.7.6. Após a definição da melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), a Administração poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
- 8.8. A Administração poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada.

9. MODO DE DISPUTA

- 9.1. Será adotado o modo de disputa aberto, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, observando as regras constantes no item 8.
- 9.2. A etapa competitiva, de envio de lances na sessão pública, durará 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 02 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.
- 9.3. A prorrogação automática da etapa de envio de lances será de 02 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.
- 9.4. Na hipótese de não haver novos lances, a sessão pública será encerrada automaticamente.

9.5. Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, o pregoeiro poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço, mediante justificativa.

9.6. Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o pregoeiro no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

9.7. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas 24 (vinte e quatro horas) após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico: <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>.

10. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

10.1. Encerrada etapa de envio de lances, será apurada a ocorrência de empate, nos termos dos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, sendo assegurada, como critério do desempate, preferência de contratação para as beneficiárias que tiverem apresentado as declarações de que tratam os itens 3.2.3 e 3.2.4 deste Edital;

10.1.2. Entende-se como empate, para fins da Lei Complementar nº 123/2006, aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas beneficiárias sejam iguais ou superiores em até 5% (cinco por cento) à proposta de menor valor.

10.1.3. Ocorrendo o empate, na forma do subitem anterior, proceder-se-á da seguinte forma:

a) A beneficiária detentora da proposta de menor valor será convocada via sistema para apresentar, no prazo de 5 (cinco) minutos, nova proposta, inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será declarada vencedora do certame.

b) Se a beneficiária, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas remanescentes, que se enquadrarem na hipótese do item 10.1. deste edital, a apresentação de nova proposta, no prazo previsto na alínea a deste item.

10.1.4. O disposto no item 10.1.2. não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor inicial tiver sido apresentado por beneficiária da Lei Complementar nº 123/2006.

10.2. Se não houver licitante que atenda ao item 10.1 e seus subitens, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

a) disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

b) avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual serão ser utilizados registros cadastrais para efeito de comprovação de cumprimento de obrigações decorrentes de outras contratações;

c) desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

10.3. Em igualdade de condições, se não houver desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

a) empresas estabelecidas no território do Estado do Rio Grande do Sul;

b) empresas brasileiras;

c) empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

d) empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

11. NEGOCIAÇÃO E JULGAMENTO

11.1. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, inclusive com a realização do desempate, se for o caso, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta.

11.2. A resposta à contraproposta e o envio de documentos complementares, necessários ao julgamento da aceitabilidade da proposta, inclusive a sua adequação ao último lance ofertado, que sejam solicitados pelo pregoeiro, deverão ser encaminhados no prazo fixado no item 3.3. deste Edital.

11.3. Encerrada a etapa de negociação, será examinada a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao valor de referência da Administração.

11.4. Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas no edital.

12. VERIFICAÇÃO DA HABILITAÇÃO

12.1. Os documentos de habilitação, de que tratam os itens 5.1., 5.2. e 5.3., enviados nos termos do item 3.1, todos deste edital, serão examinados pela comissão de contratação, portaria nº 025/2024, que verificará a autenticidade das certidões junto aos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores.

12.2. As certidões apresentadas na habilitação, que tenham sido expedidas em meio eletrônico, serão tidas como originais após terem a autenticidade de seus dados e certificação digital conferidos pela Administração, dispensando nova apresentação, exceto se vencido o prazo de validade.

12.3. A prova de autenticidade de cópia de documento público ou particular poderá ser feita perante agente da Administração, mediante apresentação de original ou de declaração de autenticidade por advogado, sob sua responsabilidade pessoal.

12.4. A beneficiária da Lei Complementar nº 123/2006, que tenha apresentado a declaração exigida no item 3.2.3 e 3.2.4 deste Edital e que possua alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal e/ou trabalhista, terá sua habilitação condicionada ao envio de nova documentação, que comprove a sua regularidade, em 5 (cinco) dias úteis, prazo que poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

12.5. Na hipótese de a proposta vencedora não for aceitável ou o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.

12.6. Constatado o atendimento às exigências estabelecidas no Edital, o licitante será declarado vencedor, oportunizando-se a manifestação da intenção de recurso.

13. RECURSO

13.1. Caberá recurso, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação ou de lavratura da ata, em face de:

- a) julgamento das propostas;
- b) ato de habilitação ou inabilitação de licitante;
- c) anulação ou revogação da licitação.

13.2. O prazo para apresentação de contrarrazões será o mesmo do recurso e terá início na data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso.

13.3. Quanto ao recurso apresentado em virtude do disposto nas alíneas “a” e “b” do item 13.1 do presente Edital, serão observadas as seguintes disposições:

- a) a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão, e o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;
- b) a apreciação dar-se-á em fase única.

13.4. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

13.5. O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas de ato insuscetível de aproveitamento.

13.6. O recurso interposto dará efeito suspensivo ao ato ou à decisão recorrida, até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

14. ENCERRAMENTO DA LICITAÇÃO

14.1. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:

- a) determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;
- b) revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;
- c) proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;
- d) adjudicar o objeto e homologar a licitação.

15. CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO

15.1. O licitante vencedor será convocado para assinar o termo de contrato ou para aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo de 10 (dez) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte, durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

15.3. Será facultado à Administração, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas neste Edital, convocar os

licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor.

15.4. Decorrido o prazo de validade da proposta indicado no item 4.1. deste Edital, sem convocação para a contratação, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

15.5. Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação, nos termos do 15.3. deste Edital, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

a) convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;

b) adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

15.6. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas, previstas neste edital, e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão licitante.

16. RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

16.1. Executar o objeto licitado conforme especificações deste edital, Anexo I e Memorial Descritivo;

16.2. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

16.3. Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo CONTRATANTE;

16.4. Arcar com eventuais prejuízos causados ao CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução do contrato;

16.5. Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até 25% do valor inicial atualizado do contrato ou da nota de empenho;

16.6. Arcar com todas as despesas com transporte, taxas, impostos ou quaisquer outros acréscimos legais, que correrão por conta da Contratada.

17. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DO PRAZO DE EXECUÇÃO

17.1. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 01 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que demonstrada a vantajosidade do preço, comparado ao preço praticado pelo mercado, o que será atestado mediante pesquisa de preços atualizada, na forma do art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021 e conforme o Decreto Municipal nº 044/2023, de 13 de setembro de 2023.

17.2. O prazo de execução será de forma escalonada, conforme as necessidades do Município, devendo os serviços serem executados no máximo 30 (trinta) dias, contados da data de assinatura da Ordem de Início, podendo ser prorrogado por igual período, caso haja interesse da administração Municipal.

17.3. O preço contratado é considerado completo e abrange todas as despesas com custo, transporte, seguro e frete, tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, obrigações sociais, trabalhistas, fiscais, frete, encargos comerciais ou de qualquer natureza, acessórios e/ou necessários à execução do objeto contratado, ainda que não especificados no Edital e anexos.

18. PRAZOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

18.1. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, após a entrega do(s) serviço(s), mediante memorando da secretaria solicitante e apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente rubricada, confirmando a conclusão do serviço, correndo a despesa através da dotação orçamentária indicada no Termo de Referência - Anexo I.

18.2. A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número do pregão eletrônico e da Nota de Empenho, a fim de se acelerar o trâmite e posterior liberação do documento fiscal para pagamento e poderá ser enviada antecipadamente para o e-mail contabilnotaspmq@gmail.com.

18.3. Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo índice IPCA - IBGE do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês, *pro rata*.

18.4. Não será efetuado qualquer pagamento à CONTRATADA enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

18.5. O Município de Quaraí não efetua pagamento antecipado, não sendo considerados os itens das propostas que assim se apresentarem, bem como não se responsabiliza pelo recebimento e pagamento de mercadorias entregues em desacordo com o estabelecido Edital.

18.6. Serão processadas as retenções previdenciárias nos termos da Lei que regula a matéria.

18.7. Além da(s) nota(s) fiscal(is) do(s) serviço(s) fornecido(s), a empresa deverá apresentar e manter atualizados (durante a validade do registro) os seguintes documentos:

18.7.1. prova de regularidade relativa à Seguridade Social, emitida pelo órgão competente, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos em lei, dentro de seu período de validade;

18.7.2. prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, emitida pela Caixa Econômica Federal, dentro de seu período de validade;

18.7.3. prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, abrangendo todos os tributos de competência do Município e relativa à sede ou domicílio do proponente, dentro de seu período de validade;

18.7.4. prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, abrangendo todos os tributos de competência do Estado e relativa à sede ou domicílio do proponente, dentro de seu período de validade;

18.7.5. prova de regularidade com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta de Débitos Federais, administrados pela Secretaria da Receita Federal), dentro de seu período de validade; e

18.7.6. prova da inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), dentro de seu período de validade.

PARÁGRAFO ÚNICO: As Certidões Negativas de débitos deverão ser atualizadas na medida em que forem vencendo o período de validade das mesmas.

19. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

19.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

a) dar causa à inexecução parcial do contrato;

b) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) dar causa à inexecução total do contrato;

d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

19.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas no item 19.1 deste edital as seguintes sanções:

a) advertência;

b) multa de no mínimo 0,5% (cinco décimos por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) do valor do objeto licitado ou contratado;

c) impedimento de licitar e contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta do órgão licitante, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

19.3 As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” do item 19.2. do presente Edital poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista na alínea “b” do mesmo item.

19.4. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato ou documento equivalente com a aplicação cumulada de outras sanções, conforme previsto no item 19.2 do presente Edital.

19.5. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

19.6. A aplicação das sanções previstas no item 19.2. deste Edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

19.7. Na aplicação da sanção prevista no item 19.2, alínea “b”, do presente edital, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

19.8. Para aplicação das sanções previstas nas alíneas “c” e “d” do item 19.2 do presente Edital o licitante ou o contratado será intimado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

19.9. Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

19.10. Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

19.11. A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

19.12. É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:

- a) reparação integral do dano causado à Administração Pública;
- b) pagamento da multa;
- c) transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;
- d) cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;
- e) análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.

19.13. A sanção pelas infrações previstas nas alíneas “h” e “i” do item 18.1 do presente Edital exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

20. PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES

20.1. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório e os pedidos de impugnações poderão ser enviados ao pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, por meio do seguinte do campo próprio no sítio eletrônico: <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>.

20.2. As respostas aos pedidos de esclarecimentos e às impugnações serão divulgadas no seguinte sítio eletrônico <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>.

21. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

21.1. A proponente que vier a ser contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo artigo 125 da Lei nº 14.133/2021, sobre o valor inicial atualizado do contratado.

21.2. Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.

21.3. A Administração tem a prerrogativa de fiscalizar o cumprimento satisfatório do objeto da presente licitação, por meio de agente designado para tal função, conforme o disposto na Lei nº 14.133/2021.

21.4. Fica eleito o Foro da Comarca de Quaraí/RS para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

Anexo I – Termo de Referência;

Anexo II – Memorial Descritivo;

Anexo III – Modelo de Proposta de Preços;

Anexo IV – Modelos de Declaração;

Anexo V – Minuta da Ata de Registro de Preços.

Quaraí, 30 de abril de 2024.

Maicol Cazet de Freitas
Pregoeiro Oficial
Município de Quaraí – RS

ANEXO I
PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2024
TERMO DE REFERÊNCIA

1 - DO OBJETO:

1.1 Registro de preços, pelo período de 01 (um) ano, para eventuais serviços de perfuração de poços artesanais tubulares profundos no interior do Município de Quaraí, a serem designados pela Secretaria Municipal da Agricultura, conforme descrito e especificado abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT. MÁXIMA ACEITÁVEL	UNIDADE	VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL (UNITÁRIO)
01	Transporte dos Equipamentos Montagem dos Equipamentos no Canteiro de Obra Vedação Sanitária, Laje de concreto 1 m x 1 m x 0,15 m Limpeza e Desinfecção do Poço Flange - Tampa de poço Relatório Técnico de Perfuração Licença Prévia para perfuração Motobomba 4" 1,0HP Para Vazão 3,000/h Quadro de Comando Curva Galvanizada 1" Nipel Galvanizado 1" União Galvanizada 1" Válvula de Retenção Horizontal 1" Bucha de Redução Galvanizada 1" Adaptador Galvanizado 1" Instalação da motobomba (Mão de Obra) Teste de Vazão 24 horas Análise físico-química e bacteriológica de Água (padrão de outorga) Hidrômetro 3 m ³ Dosador Cloro Tubo Monitoramento 20 mm. ATÉ 90 METROS Cerca do padrão 2 m X 2 m X 1,2 m Tubo para Revestimento Galvanizado 10" 12 metros	25	unidade	R\$ 45.089,00
02	Perfuração em 16" Até a Rocha 12 m Perfuração com diâmetro de 10" abaixo de 12m Tubo de Revestimento Geomecânico 4" cego Tubo de Revestimento Geomecânico 4" filtro Pré Filtro areia granulada (POR METRO REVESTIDO) Cabo Flexível 3 x 6,0 mm Tubo Edutor 1" Galvanizado Luva Galvanizada 1" Galvanizado	2.250	metro	R\$ 874,99
VALOR TOTAL GERAL: R\$ 3.095.952,50				

1.2 – No preço proposto deverão estar inclusos todos os custos referentes a materiais, bem como todas as despesas e obrigações relativas ao lucro e tudo mais que for necessário até a aquisição dos produtos.

2 - DA JUSTIFICATIVA:

2.1 – Frente a comprovação de necessidade de abastecimento de água no interior do município, resultado dos baixos índices pluviométricos dos últimos anos, se faz, de extrema importância a execução

desse projeto, através da contratação de empresa para fornecimento contínuo e fracionado, conforme demanda, para abertura desses poços artesianos no interior do município, que beneficiarão diretamente dezenas de famílias de pequenos produtores rurais.

3 - DOS PRAZOS:

3.1 – Os itens deverão ser entregues em até 30 (trinta) dias após o recebimento da Ordem de Serviços emitida pela Secretaria solicitante.

4 - DO PAGAMENTO:

4.1 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após a entrega do(s) serviço(s), mediante memorando da secretaria e nota fiscal devidamente rubricada, confirmando a conclusão do serviço.

4.2 - Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo IPCA (IBGE) do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês, *pro rata*.

4.3 - Serão processadas as retenções previdenciárias nos termos da Lei que regula a matéria.

4.4 - Além da nota(s) fiscal(is) do(s) serviço(s) fornecido(s), a(s) empresa(s) deverá(ão) apresentar e manter atualizados (durante a validade do registro) os seguintes documentos:

4.4.1 - prova de regularidade relativa à Seguridade Social, emitida pelo órgão competente, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos em lei, dentro de seu período de validade;

4.4.2 - prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, emitida pela Caixa Econômica Federal, dentro de seu período de validade;

4.4.3 - prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, abrangendo todos os tributos de competência do Município e relativa à sede ou domicílio do proponente, dentro de seu período de validade;

4.4.4 - prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, abrangendo todos os tributos de competência do Estado e relativa à sede ou domicílio do proponente, dentro de seu período de validade;

4.4.5 - prova de regularidade com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta de Débitos Federais, administrados pela Secretaria da Receita Federal), dentro de seu período de validade; e

4.4.6 - prova da inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), dentro de seu período de validade.

PARÁGRAFO ÚNICO: As Certidões Negativas de débitos deverão ser atualizadas na medida em que forem vencendo o período de validade das mesmas.

5 - DA ADJUDICAÇÃO DO OBJETO:

5.1 - Menor preço por item.

6 - DA VALIDADE DA PROPOSTA:

6.1 - O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 60 dias, contados a partir da entrega da mesma.

7 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

7.1 - As despesas, neste exercício, decorrentes da contratação oriunda desta licitação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão	Código Destino	Projeto/Atividade	Nome do Projeto/Atividade	Elemento	Nome do Elemento	Código Reduzido
Sec. Munic. da Agric. Pec. Desenvol. Rural	2	034	Assistência a Pecuária e a Agricultura Familiar	3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	10887

Quaraí/Rs, 16 de Abril de 2024.

Luana Da Silva Guterres

SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA

ANEXO II
MEMORIAL DESCRITIVO
PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2024



Prefeitura Municipal de Quaraí
Secretaria de Saúde e Meio Ambiente
Departamento de Meio Ambiente

**PROJETO DE PERFURAÇÃO DE POÇOS TUBULARES PARA CAPTAÇÃO DE ÁGUA SUBTERRÂNEA NO
MUNICÍPIO DE QUARAÍ – RIO GRANDE DO SUL**

MARÇO DE 2024

QUARAÍ - RS

SUMÁRIO

1.	INTRODUÇÃO E OBJETIVO	15
2.	LOCALIZAÇÃO, VIAS DE ACESSO E CONDIÇÕES DE ACESSO PARA CAMINHÕES	15
3.	DADOS DE HIDROGEOLOGIA E GEOLOGIA.....	15
4.	INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS À PERFURAÇÃO	17
4.1.	Recomendação do Método de Perfuração e Fluido	17
4.2.	Estimativa de Vazão e Uso D'água	18
4.3.	Estimativa da Profundidade dos Poços Tubulares.....	18
4.4.	Diâmetros Nominais da Perfuração e do Poço, Revestimentos e Filtro	18
4.5.	Condições de Proteção Sanitária Superficial e Subsuperficial	18
4.6.	Controle e Monitoramento da Exploração	18
5.	DESCRIÇÃO DAS ETAPAS.....	18
5.1.	Perfuração	18
5.2.	Instalação	19
5.2.1.	Desinfecção e Análises	19
5.2.2.	Instalação dos Equipamentos	19
6.	PERFIL GEOLÓGICO E CONSTRUTIVO.....	19
7.	DISPOSIÇÕES FINAIS	20
	BIBLIOGRAFIA.....	21

1. INTRODUÇÃO E OBJETIVO

O município de Quaraí possui necessidade de melhoria na infraestrutura na questão hídrica, devido a sua considerável população rural e economia baseada principalmente na agropecuária, principalmente no período de seca. A construção de poços tubulares para as famílias mais necessitadas é uma forma de aumentar a qualidade de vida da população rural através da melhora do fornecimento de água potável, e uma forma de diminuir prejuízos no caso de secas extremas.

O objetivo deste projeto é o estabelecimento das normas e informações necessárias (materiais, especificações, mão de obra, equipamentos, entre outros) para execução dos serviços de perfuração e instalação dos poços tubulares profundos, além dos testes e análises necessárias para solicitação da outorga destes, no município de Quaraí.

2. LOCALIZAÇÃO, VIAS DE ACESSO E CONDIÇÕES DE ACESSO PARA CAMINHÕES

O município de Quaraí se localiza na fronteira sudoeste do Estado do Rio Grande do Sul, com as coordenadas da sede (em GMS) -30.38922°, -56.45268°, com distância de 596 km da capital estadual, Porto Alegre, e possui população de 23.500 habitantes (IBGE, 2023).

O acesso ao município se dá pelas vias BR-290 (vindo de Uruguaiana ou Alegrete), entrando no trevo para a RS-377 e a percorrendo até a sede, e BR-293 (vindo de Santana do Livramento), com estas vias sendo completamente asfaltadas e de boa qualidade (Figura 1). O acesso aos caminhões para perfuração de poços se daria através destas vias, acessando as vias vicinais que geralmente são planas e possuem qualidade suficiente para serem percorridas pelos caminhões com perfuratriz e o conjunto de ferramentas necessárias para execução das obras.

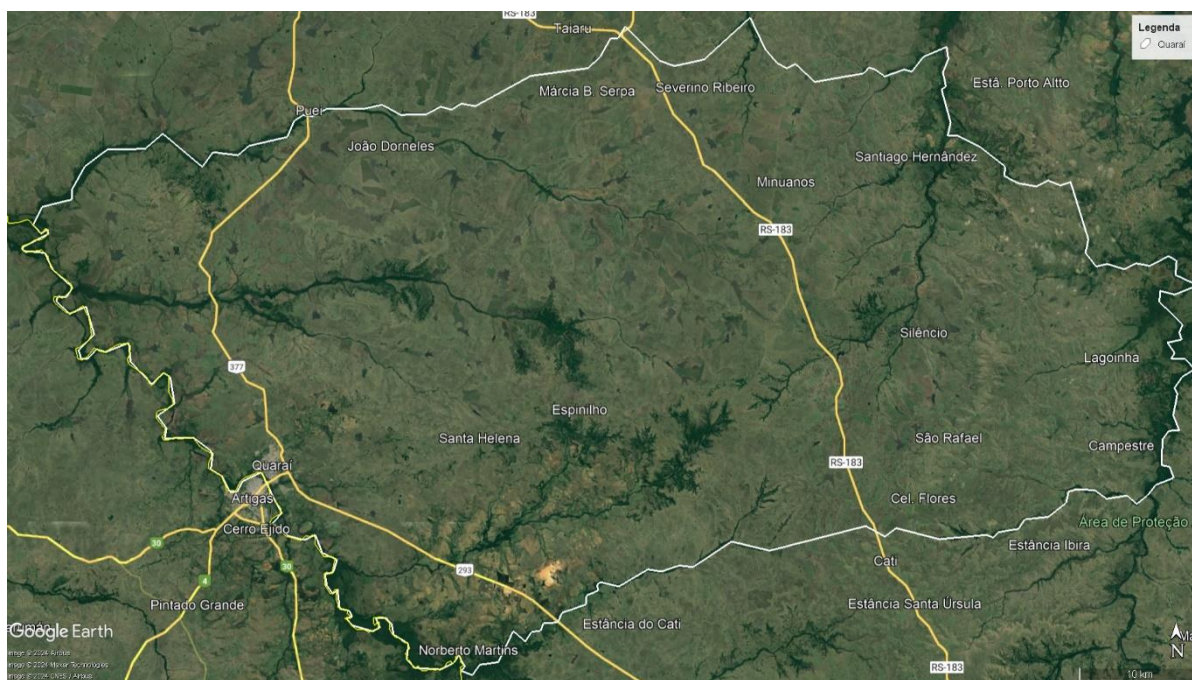


Figura 1. Mapa de localização do Município de Quaraí, evidenciando as principais vias de acesso. Fonte: Google Earth, 2024.

3. DADOS DE HIDROGEOLOGIA E GEOLOGIA



O município de Quaraí está localizado sobre o Aquífero Guarani (SAG), um grande aquífero localizado desde o centro-oeste do Brasil até a Argentina. Em sua maioria, situa-se sobre sua área confinada, com algumas porções do município estando na área aflorante.

De acordo com o Mapa Hidrogeológico do Estado do Rio Grande do Sul, a área do município se localiza principalmente no Sistema Aquífero Serra Geral II, um sistema aquífero fraturado com média a baixa possibilidade para águas subterrâneas. Sua litologia geral é descrita como riolitos e riodacitos predominantes e basaltos fraturados subordinados, com capacidades específicas menores que 0,5 m³/h/m, porém com valores maiores em áreas com arenitos na base do sistema, e baixa salinidade. Na porção confinada, a cota do topo do SAG varia entre 0 e 100 metros de profundidade no município.

Em menor proporção há aflorando o Sistema Aquífero Botucatu/Guará I, sendo este sistema intergranular (poroso) com alta a média possibilidade para águas subterrâneas. Sua litologia geral é descrita como por arenitos médios a finos, quartzosos, róseos a avermelhados. As capacidades específicas deste Sistema variam de 1 e 3 m³/h/m (média) nas áreas aflorantes (MACHADO E FREITAS, 2005). Estas produtividades são mais adequadas para poços individuais ou pequenas comunidades.

Geologicamente, o município de Quaraí localiza-se na borda sudoeste da Bacia do Paraná. De acordo com o Mapa Geológico do Estado do Rio Grande do Sul, as rochas aflorantes no município de Quaraí são (em ordem decrescente de idade) (Figura 2):

- Formação Botucatu: Composta por arenitos finos a grossos de coloração avermelhada com estratificações cruzadas de grande porte, formado em ambiente continental desértico (dunas eólicas);
- Formação Serra Geral: Grandes derrames de basaltos, basalto andesitos, riodacitos e riolitos, de filiação toleítica, através de rifteamento continental. No município, ocorrem as seguintes fácies:
 - Fácies Gramado: Descrito como “derrames basálticos granulares finos a médio, melanocráticos cinza, horizontes vesiculares preenchidos por zeolitas, carbonatos, apofilitas e saponita, estruturas de fluxo e *pahoehoe* comuns, intercalações com os arenitos Botucatu”;
 - Fácies Alegrete: Predominante no município, esta fácies é descrita como “derrames de composição intermediária a ácida, variando entre andesitos e riodacitos, microgranulares, melanocráticos, aspecto sacaróide, freqüentes texturas de fluxo e autobrechas no topo e base dos derrames”;
 - Depósitos Aluviais: Areia fina a grossa, sedimentos siltico-argilosos e cascalhos depositados em calhas de rio e planícies de inundação. (CPRM, 2006).

Quaraí

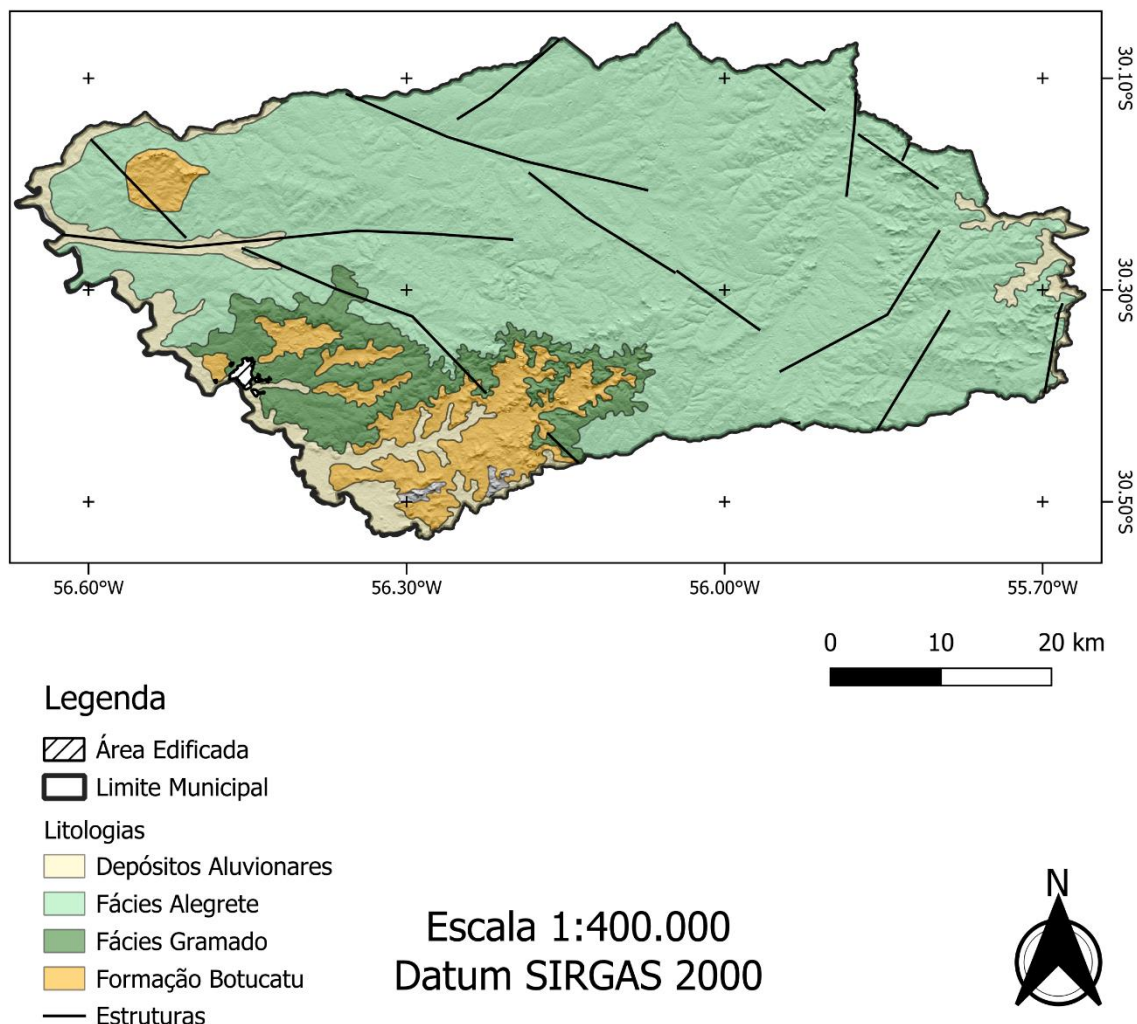


Figura 2. Mapa geológico simplificado do município de Quaraí.

4. INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS À PERFURAÇÃO

4.1.Recomendação do Método de Perfuração e Fluido

Em geral, a perfuração deverá ser realizada com o método rotopneumático, porém, a empresa deve ter a disposição uma “bomba de lama” (auxílio de fluido de perfuração preparado no local geralmente à base de bentonita, polímeros naturais, sintéticos ou a mistura destes e bombeado com tal bomba). Isto se deve caso seja atingida na perfuração rocha de composição friável, que geralmente demandam a utilização deste método devido a seu rápido desmoronamento.

4.2. Estimativa de Vazão e Uso D'água

A vazão dos poços a serem perfurados devem ser de no mínimo 2.000 L/h, pois a captação se destina ao consumo humano de uma a algumas famílias, e a dessedentação animal e usos diversos principalmente em caso de estiagem, necessitando que a vazão atenda à demanda em qualquer época do ano.

4.3. Estimativa da Profundidade dos Poços Tubulares

Estima-se que a profundidade dos poços será entre 10 a 90 metros de profundidade, a depender da geologia local (rocha aflorante), do nível estático e dinâmico e a vazão d'água. Maiores profundidades em geral dão uma maior garantia de produção estável dos poços com uma maior área de infiltração.

4.4. Diâmetros Nominais da Perfuração e do Poço, Revestimentos e Filtro

As perfurações serão realizadas com os seguintes diâmetros:

- Dos 0 aos 12 metros, perfuração em 16";
- Dos 12 até o final do poço, perfuração em 10";

Os tubos de revestimento e filtros instalados serão:

- Dos 0 aos 12 metros, instalação de revestimento de aço galvanizado de 10";
- Dos 0 até o final do poço, instalação de revestimento geomecânico de 4" e instalação de filtro geomecânico ranhurado de 4", a depender da área de infiltração de cada poço;
- Pré-filtro de areia grossa por toda a extensão do poço.

As estruturas do poço, tal qual a espessura mínima de 75 mm entre o diâmetro da perfuração e o diâmetro da tubulação, relativo ao espaço anular do selamento sanitário de concreto e aplicação de pré-filtro selecionado devem ser executadas conforme as normas 12.212/2017 e 12.244/2006 da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, como exigido pelo Departamento de Gestão de Recursos Hídricos e Sanamento – DRH (pertencente à Secretaria do Meio Ambiente e Infraestrutura do Governo do Estado do Rio Grande do Sul).

4.5. Condições de Proteção Sanitária Superficial e Subsuperficial

Em subsuperfície haverá a construção de selamento sanitário (cimentação anular) de 16", com 3" de espessura e 12 metros de profundidade. Já a laje superficial de proteção deverá ser construída com as medidas 2 m x 2 m x 10 cm de espessura, com o poço centralizado e caimento para as bordas, evitando acúmulo de água. O poço possuirá cercamento de 2 m x 2 m removível, necessário para eventuais manutenções.

4.6. Controle e Monitoramento da Exploração

Após terminadas as etapas de perfuração e instalação deste poço tubular, o monitoramento da exploração deste será realizado por meio de hidrômetro de no mínimo 5 m³/h nominais instalado na saída do poço. Para realizações de medições de níveis estático e dinâmico e o teste de vazão exigido para a outorga deste, será instalado Tubo de Monitoramento de 20 mm, para utilização do medidor de nível estático/dinâmico para poços.

5. DESCRIÇÃO DAS ETAPAS

5.1. Perfuração

No trabalho de perfuração, a verticalidade e alinhamento são fundamentais para o êxito da obra. A amostragem do material deve ser feita de 5 em 5 metros para controle litológico, ou quando houver transição de material. Nos primeiros 12 metros perfurados, deve-se inserir o tubo galvanizado para prevenção de desmoronamentos. Após, dá-se sequência ao processo de perfuração.

Após terminada a etapa de perfuração, deve-se imediatamente iniciar a inserção o tubo geomecânico, devido ao caráter frível da rocha perfurada que causa rápido desmoronamento, seguido do despejo do pré-filtro, colocação da flange (tampa do poço) e tubo monitor. Terminado este serviço, confecciona-se a cimentação anular e laje sanitária nas especificações citadas anteriormente.

5.2. Instalação

5.2.1. Desinfecção e Análises

Antes de iniciar a instalação do poço, deve ser realizada a limpeza e desinfecção final com solução bactericida, introduzida através do tubo monitor e bombeada para circulação. Deve-se deixar agir por no mínimo 4 horas. A retirada do material é feita pelo próprio bombeamento do poço.

Após esta etapa, é inserida uma bomba submersa temporária com gerador externo para realização dos testes. Mede-se aí o nível estático (NE) do poço. O primeiro teste a ser feito é o teste de vazão, realizando bombeamento contínuo por 24 horas ininterruptas e medindo a razão de litros/hora a intervalos de tempo definidos. Registra-se aí o nível dinâmico (ND), onde não há mais rebaixamento do nível d'água.

No fim deste teste deve ser realizada a coleta de água para análise química dos padrões de potabilidade, em frascos apropriados e esterilizados segundo as recomendações do laboratório, e mantida em resfriamento com temperatura inferior a -8°C até a entrega ao laboratório (em no máximo 24h). Neste momento de coleta é onde a água se encontra a mais limpa possível. Após finalizado, a bomba é desligada e é medido o tempo de recuperação do poço até a volta para o nível inicial (estático).

5.2.2. Instalação dos Equipamentos

Realizados os testes, deve-se iniciar a instalação dos equipamentos necessários para o funcionamento deste poço. O primeiro a ser instalado deve ser a bomba submersa. A escolha desta deverá levar em consideração a vazão necessária, o ND, o diâmetro do tubo geomecânico, características físico-químicas da água, a altura manométrica total (neste caso, a diferença de cota da bomba submersa até a caixa d'água), e disponibilidade de energia (voltagem, número de fases). A bomba será instalada abaixo do ND e o tubo monitor terá comprimento próximo a este nível. A tubulação será composta de aço galvanizado com espessura de 1" até a boca do poço, com suas demais conexões hidráulicas necessárias. Logo depois da saída do poço, será instalado hidrômetro com a capacidade deste, caso seja diferente do estimado antes da perfuração, definida pelo teste de vazão. Finalizada a instalação da bomba, deve colocar a flange rosqueável e assegurar que não há vazamentos na tubulação.

A instalação do equipamento de cloração se dá depois do hidrômetro ou próximo da caixa d'água, sendo preferencial o primeiro. Neste projeto se recomenda o clorador de pastilhas, devido sua longa duração e fácil abastecimento. As pastilhas de cloro são específicas para consumo humano, e dependendo da sua vazão, sua troca é de quinzenal até mensal. A concentração de cloro deve ser observada com frequência, e caso seja necessária, é realizada a adição de pastilha ou a regulação no próprio equipamento para mudança da concentração de cloro.

Terminada esta etapa, coloca-se o cercamento removível, sem necessidade de chumbá-lo ao chão.

6. PERFIL GEOLÓGICO E CONSTRUTIVO

A Figura 3 exemplifica um Perfil Geológico e Construtivo, necessário a ser entregue no final da obra para cada poço.

PERFIL GEOLÓGICO E CONSTRUTIVO DE POÇO TUBULAR

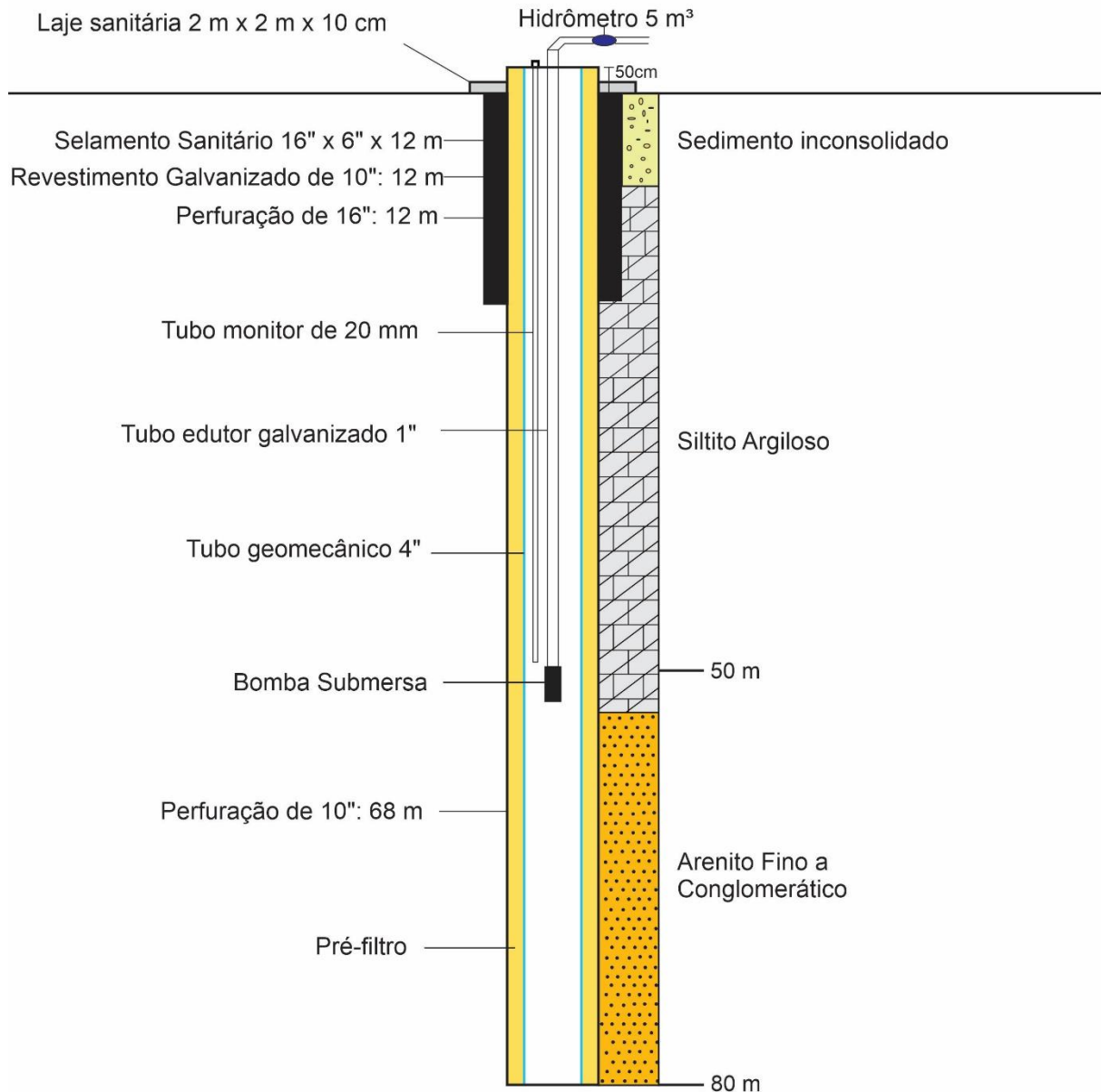


Figura 3. Exemplo de Perfil Geológico e Construtivo. As litologias são apenas exemplos, não representando o que será encontrado no município.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

Após conclusão dos poços, o construtor deve encaminhar ao contratante do poço o relatório técnico-construtivo com localização, coordenadas (UTM ou geográficas), método de perfuração, equipamentos utilizados, selamento, especificação dos equipamentos utilizados, número do registro do profissional habilitado para execução da obra e outras informações, além da análise físico-química e bacteriológica, dados e teste de vazão e exploração, além de outros dados necessários para obtenção de Outorga de Uso da Água através da plataforma SIOU.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ
Palácio Dr. Heraclides Santa Helena
Setor de Licitações

Quaraí, 15 de março de 2024.


Victor Bicalho da Silva
Geólogo CREA-ES 48.695

CPRM. Serviço Geológico do Brasil. **mapa Geológico do Estado do Rio Grande do Sul**. Ministério de Minas e Energia – Secretaria de Geologia, Mineração e Transformação Mineral. Porto Alegre, 2006. Escala 1:750.000.

MACHADO, J. L. F.; FREITAS, M. A. **Projeto Mapa Hidrogeológico do Estado do Rio Grande do Sul: escala 1:750.000; relatório final**. Porto Alegre: CPRM, 2005.

ANEXO III
PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2024
MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Nome da empresa (razão social): ...

CNPJ nº ...

Endereço: ...

Cidade: ...

UF: ...

CEP:...

Telefone/fax: ...

E-mail: ...

Dados bancários (com dígito verificador):

Banco nº,

Agência nº.: ...

Conta corrente nº: ...

A presente proposta tem como objeto a aquisição dos itens abaixo discriminados, em conformidade com as especificações, quantidades e demais condições definidas no edital e seus anexos.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

A empresa DECLARA que:

1. Estão inclusas no valor cotado todas as despesas com mão de obra e, bem como, todos os tributos e encargos fiscais, sociais, trabalhistas, previdenciários e comerciais e, ainda, os gastos com transporte e acondicionamento dos produtos em embalagens adequadas.
2. A validade da presente proposta é de 60 (sessenta) dias.
3. Cumpre e acata todos os dispositivos estabelecidos no edital e seus anexos
4. Não incide nas vedações previstas na lei nº 14.133/2021.

Local e data.

Nome e assinatura da pessoa física/jurídica
(sócio responsável pela empresa)

- 1.1.** A forma de execução da obra será conforme a descrição da tabela acima, ficando a cargo da CONTRATADA, o transporte do material necessário e pessoal para a execução dos serviços, bem como, o pagamento de todos os encargos trabalhistas e previdenciários previstos em Lei.
- 1.2.** Todos os documentos devem vir assinados por responsável técnico habilitado, acompanhados da respectiva ART (Anotação de Responsabilidade Técnica).
- 1.3.** **A empresa deverá ficar responsável por todas as etapas** (Projeto, Licenciamento, Perfuração, Equipamentos, Instalação e Outorga).

ANEXO IV
PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2024
MODELOS DE DECLARAÇÃO

DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO DO EDITAL E SEUS ANEXOS

Ao Município de Quaraí
Pregão, na forma eletrônica, pelo sistema de Registro de Preços Nº 022/2024

O licitante [*razão social do licitante*], inscrito no CNPJ sob o [*número*], sediado na [*nome da rua, número, bairro, cidade/estado*], telefone [*(código de área) número*], e-mail [*email*], neste ato representado pelo(a) Sr(a). [*nome completo*], portador(a) da cédula de identidade RG [*número*], inscrito(a) no CPF sob o [*número*], residente e domiciliado na [*nome da rua, número, bairro, cidade/estado*], DECLARA, sob as penas da lei e para fins de direito, em cumprimento ao instrumento convocatório da licitação supracitada, que tem pleno conhecimento do edital e seus anexos, de todas as informações e, ainda, que aceita como válida a situação em que se encontra para o cumprimento das obrigações do objeto a que se refere ao Pregão, na forma eletrônica, pelo sistema de Registro de Preços Nº 022/2024.

[*cidade/estado*], [*data*] de [*mês*] de [*ano*].

Assinatura
Nome completo
Cargo
Representante Legal



DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Ao Município de Quaraí

Pregão, na forma eletrônica, pelo sistema de Registro de Preços Nº 022/2024

O licitante [*razão social do licitante*], inscrito no CNPJ sob o [*número*], sediado na [*nome da rua, número, bairro, cidade/estado*], telefone [*(código de área) número*], e-mail [*email*], neste ato representado pelo(a) Sr(a). [*nome completo*], portador(a) da cédula de identidade RG [*número*], inscrito(a) no CPF sob o [*número*], residente e domiciliado na [*nome da rua, número, bairro, cidade/estado*], DECLARA, sob as penas da lei e para fins de direito, em cumprimento ao instrumento convocatório da licitação supracitada, que:

- a) não está declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- b) não está impedido de licitar e contratar com o Município de Quaraí;
- c) que não incorre nas demais condições impeditivas previstas na Lei nº 14.133/2021.

[*cidade/estado*], [*data*] de [*mês*] de [*ano*].

Assinatura
Nome completo
Cargo
Representante Legal

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO À NORMA DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CF/88

Ao Município de Quaraí

Pregão, na forma eletrônica, pelo sistema de Registro de Preços Nº 022/2024

O licitante [*razão social do licitante*], inscrito no CNPJ sob o [*número*], sediado na [*nome da rua, número, bairro, cidade/estado*], telefone [*número*], e-mail [*e-mail*], através do(a) representante legal, Sr(a). [*nome completo*], portador da cédula de identidade RG [*número*], inscrito no CPF sob o [*número*], residente e domiciliado na [*nome da rua, número, bairro, cidade/estado*], DECLARA, sob as penas da lei e para fins de direito, em cumprimento ao instrumento convocatório da licitação supracitada, para fins do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, que **não** emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de que qualquer trabalho a menores de 16 anos.

Ressalva: ([*marcar se for o caso*]) emprega menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz.

[*cidade/estado*], [*data*] de [*mês*] de [*ano*].

Assinatura
Nome completo
Cargo
Representante Legal

DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE AS EXIGÊNCIAS DE RESERVA DE CARGOS

Ao Município de Quaraí
Pregão, na forma eletrônica, pelo sistema de Registro de Preços Nº 022/2024

O licitante [*razão social do licitante*], inscrito no CNPJ sob o [*número*], sediado na [*nome da rua, número, bairro, cidade/estado*], telefone [*(código de área) número*], e-mail [*email*], neste ato representado pelo(a) Sr(a). [*nome completo*], portador(a) da cédula de identidade RG [*número*], inscrito(a) no CPF sob o [*número*], residente e domiciliado na [*nome da rua, número, bairro, cidade/estado*], DECLARA, sob as penas da lei e para fins de direito, em cumprimento ao instrumento convocatório da licitação supracitada, que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

[*cidade/estado*], [*data*] de [*mês*] de [*ano*].

Assinatura
Nome completo
Cargo
Representante Legal

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ME OU EPP

(requisito parcial para comprovação da condição de ME ou EPP: benefícios da LC 123/2006)

Ao Município de Quaraí

Pregão, na forma eletrônica, pelo sistema de Registro de Preços Nº 022/2024

A empresa [*razão social do licitante*], inscrita no CNPJ sob o [*número*], sediada na [*nome da rua, número, bairro, cidade/estado*], através do(a) [*contador(a) ou técnico em contabilidade*] responsável, Sr(a). [*nome completo*], inscrito no CRC/ [*estado*] sob o [*número*], inscrito no CPF sob o [*número*], DECLARA, sob as penas da lei e para fins de direito, em cumprimento ao instrumento convocatório da licitação supracitada, que:

01) **se enquadra como:**

() Microempresa (ME); ou

() Empresa de Pequeno Porte (EPP).

02) **não** está incurso em nenhuma das vedações do §4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, e que observa e atende aos parágrafos §1º, §2º e §3º do artigo 4º da Lei nº 14.133/21.

03) **não** se enquadra na hipótese do § 10 do Artigo 3º da LC 123/06. (**observação:** usar este parágrafo exclusivamente no caso de ME ou EPP com início de atividade no ano calendário corrente).

[*cidade/estado*], [*data*] de [*mês*] de [*ano*].

Assinatura
Nome completo
Cargo
Representante Legal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ
Palácio Dr. Heraclides Santa Helena
Setor de Licitações



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ
Palácio Dr. Heraclides Santa Helena
Setor de Licitações

ANEXO V
PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2024
MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº .../2024

Aos ---- (-----) dias do Mês de ----- de 2024, o **Município de Quaraí**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 88.123.492/0001-53, com sede na Av. Artigas, 310, nesta cidade, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, o Sr. Jeferson da Silva Pires, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF sob o nº 468.715.940-00, residente e domiciliado na Rua Ascânio Tubino, nº1715, nesta cidade, considerando o julgamento da licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica, pelo sistema de REGISTRO DE PREÇOS nº 022/2024, processo administrativo n.º 043/2024, RESOLVE registrar os preços da EMPRESA “...razão social da empresa...”, inscrita no CNPJ sob o nº....., com endereço na Rua...., nº ..., na Cidade de, estado, neste ato representado por seu, o Sr., inscrito no CPF sob o nº, residente e domiciliado na Rua, nº ..., na Cidade de, estadoe qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de Licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e do Decreto Municipal nº 044/2023, de 13 de setembro de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços, pelo período de 01 (um) ano, para eventuais serviços de perfuração poços artesianos tubulares profundos no interior do Município de Quaraí, a serem designados pela Secretaria Municipal da Agricultura, Pecuária, Desenvolvimento Rural e Bem-estar Animal, sendo a empresa contratada responsável por todas as etapas (Licenciamento, Perfuração, Equipamentos, Instalação e Outorga), cujas especificações estão detalhadas no Anexo I do Edital, no Termo de Referência e demais anexos.

1.2. A existência deste registro de preços não obriga a Administração a firmar futuras contratações, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para aquisição pretendida, bem como assegurado aos licitantes beneficiários a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

2. DO CONTRATO

2.1. Homologado o resultado da licitação, a ata de registro será encaminhada, mediante meio eletrônico, à licitante vencedora, para que seja assinado no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar do seu recebimento, sob pena de decair do direito à futura contratação, sem prejuízo das penalidades previstas neste edital. Se a licitante vencedora, injustificadamente, não devolvê-la devidamente assinada, no prazo, poderá ser convocada outra licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para depois de comprovados os requisitos habilitatórios e feita a negociação, assinar o referido instrumento.

3. DOS PREÇOS E ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

3.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT. MÁXIMA ACEITÁVEL	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO EM R\$
01	Transporte dos Equipamentos Montagem dos Equipamentos no Canteiro de Obra Vedação Sanitária, Laje de concreto 1 m x 1 m x 0,15 m Limpeza e Desinfecção do Poço Flange - Tampa de poço Relatório Técnico de Perfuração Licença Prévia para perfuração Motobomba 4" 1,0HP Para Vazão 3,000/h Quadro de Comando Curva Galvanizada 1" Nipel Galvanizado 1" União Galvanizada 1" Válvula de Retenção Horizontal 1" Bucha de Redução Galvanizada 1"	25	unidade	



	Adaptador Galvanizado 1" Instalação da motobomba (Mão de Obra) Teste de Vazão 24 horas Análise físico-química e bacteriológica de Água (padrão de outorga) Hidrômetro 3 m³ Dosador Cloro Tubo Monitoramento 20 mm. ATÉ 90 METROS Cerca do padrão 2 m X 2 m X 1,2 m Tubo para Revestimento Galvanizado 10" 12 metros			
02	Perfuração em 16" Até a Rocha 12 m Perfuração com diâmetro de 10" abaixo de 12m Tubo de Revestimento Geomecânico 4" cego Tubo de Revestimento Geomecânico 4 " filtro Pré Filtro areia granulada (POR METRO REVESTIDO) Cabo Flexível 3 x 6,0 mm Tubo Edutor 1" Galvanizado Luva Galvanizada 1" Galvanizado	2.250	metro	
		VALOR TOTAL GERAL EM R\$:		

4. DA EXECUÇÃO

4.1. A forma de execução será de acordo com descrição da tabela acima e no memorial descritivo (Anexo II do Edital), ficando a cargo da CONTRATADA, o transporte do material necessário e pessoal para a execução dos serviços, bem como, o pagamento de todos os encargos trabalhistas e previdenciários previstos em Lei.

4.2. Todos os documentos devem vir assinados por responsável técnico habilitado, acompanhados da respectiva ART (Anotação de Responsabilidade Técnica).

4.3. A empresa deverá ficar responsável por todas as etapas (Licenciamento, Perfuração, Equipamentos, Instalação e Outorga).

5. RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

5.1. Executar o objeto licitado conforme especificações deste edital, Anexo I e Memorial Descritivo;

5.2. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

5.3. Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo CONTRATANTE;

5.4. Arcar com eventuais prejuízos causados ao CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução do contrato;

5.5. Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até 25% do valor inicial atualizado do contrato ou da nota de empenho;

5.6. Arcar com todas as despesas com transporte, taxas, impostos ou quaisquer outros acréscimos legais, que correrão por conta da Contratada.

6. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DO PRAZO DE EXECUÇÃO

6.1. A presente Ata, firmada pelo Município de Quaraí e a EMPRESA....., classificada na licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica, pelo sistema de REGISTRO DE PREÇOS nº 022/2024, terá o período de vigência pelo prazo de 01 (um) ano e poderá ser prorrogada, por igual período, desde que demonstrada a vantajosidade do preço, comparado ao preço praticado pelo mercado, o que será atestado mediante pesquisa de preços atualizada, na forma do art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021 e conforme o Decreto Municipal nº 044/2023, de 13 de setembro de 2023.

6.2. O prazo de execução será de forma escalonada, conforme as necessidades do Município, devendo os serviços serem executados no máximo 30 (trinta) dias, contados da data de assinatura da Ordem de Início, podendo ser prorrogado por igual período, caso haja interesse da administração Municipal.

6.3. O preço contratado é considerado completo e abrange todas as despesas com custo, transporte, seguro e frete, tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, obrigações sociais,

trabalhistas, fiscais, frete, encargos comerciais ou de qualquer natureza, acessórios e/ou necessários à execução do objeto contratado, ainda que não especificados no Edital e anexos.

7. DAS OBRIGAÇÕES

7.1. Manter durante toda a vigência da presente Ata, as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica, pelo sistema de REGISTRO DE PREÇOS nº 022/2024, ficando facultado à Prefeitura, a qualquer momento, exigir a apresentação de parte ou totalidade dos documentos apresentados em qualquer fase.

7.2. Manter durante toda a vigência da presente Ata, as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz.

8. PRAZOS, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E RECURSO FINANCEIRO

8.1. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, após a entrega do(s) serviço(s), mediante memorando da secretaria solicitante e apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente rubricada, confirmando a conclusão do serviço, correndo a despesa através da seguinte dotação orçamentária, indicada no Termo de Referência - Anexo I:

Órgão	Código Destino	Projeto/Atividade	Nome do Projeto/Atividade	Elemento	Nome do Elemento	Código Reduzido
Sec. Munic. da Agric. Pec. Desenvol. Rural	2	034	Assistência a Pecuária e a Agricultura Familiar	3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	10887

8.2. A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número do pregão eletrônico e da Nota de Empenho, a fim de se acelerar o trâmite e posterior liberação do documento fiscal para pagamento e poderá ser enviada antecipadamente para o e-mail contabilnotaspmq@gmail.com.

8.3. Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo índice IPCA - IBGE do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês, *pro rata*.

8.4. Não será efetuado qualquer pagamento à CONTRATADA enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

8.5. O Município de Quaraí não efetua pagamento antecipado, não sendo considerados os itens das propostas que assim se apresentarem, bem como não se responsabiliza pelo recebimento e pagamento de mercadorias entregues em desacordo com o estabelecido Edital.

8.6. Serão processadas as retenções previdenciárias nos termos da Lei que regula a matéria.

8.7. Além da(s) nota(s) fiscal(is) do(s) serviço(s) fornecido(s), a empresa deverá apresentar e manter atualizados (durante a validade do registro) os seguintes documentos:

8.7.1. prova de regularidade relativa à Seguridade Social, emitida pelo órgão competente, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos em lei, dentro de seu período de validade;

8.7.2. prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, emitida pela Caixa Econômica Federal, dentro de seu período de validade;

8.7.3. prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, abrangendo todos os tributos de competência do Município e relativa à sede ou domicílio do proponente, dentro de seu período de validade;

8.7.4. prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, abrangendo todos os tributos de competência do Estado e relativa à sede ou domicílio do proponente, dentro de seu período de validade;

8.7.5. prova de regularidade com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta de Débitos Federais, administrados pela Secretaria da Receita Federal), dentro de seu período de validade; e

8.7.6. prova da inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), dentro de seu período de validade.

PARÁGRAFO ÚNICO: As Certidões Negativas de débitos deverão ser atualizadas na medida em que forem vencendo o período de validade das mesmas.

9. DA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO

9.1. A gestão e a fiscalização do objeto licitado serão feitas observando as regras da Lei Federal nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021 e do Decreto Municipal nº 44/2023, de 13 de setembro de 2023.

9.2. A gestão do contrato ficará a cargo do Secretário Municipal correspondente, de acordo com a secretaria requisitante.

9.3. A fiscalização da execução do objeto licitado será feita por fiscal(is) ou por seu(s) respectivo(s) substituto(s), designados por Portaria do Prefeito Municipal.

9.4. A fiscalização não eximirá de responsabilidade a CONTRATADA pela execução do objeto avençado;

9.5. Nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021 e no Decreto Municipal nº 044/2023, de 13 de setembro de 2023, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a realização do objeto, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

9.6. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021.

9.7. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

9.8. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.

10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das sanções administrativas estabelecidas no item 19 do edital.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. Ocorrendo, em qualquer hipótese, a negativa do fornecimento do Objeto desta licitação por parte da LICITANTE VENCEDORA, o mesmo poderá ser adjudicado às Licitantes remanescentes, na ordem de classificação e de acordo com as Propostas apresentadas, sem prejuízo das sanções previstas em lei;

11.2. Fica eleito o Foro de Quaraí para dirimir conflitos ou questões oriundas do presente contrato.

11.3. Por estarem as partes acordadas com o teor da presente Ata, assinam a mesma em 02 (duas) vias, de igual teor e forma.

Quaraí, ____ de _____ de 2024.

Município de Quaraí/RS
Jeferson da Silva Pires - Prefeito Municipal

Empresa
Representante - Cargo do Representante

TESTEMUNHAS: _____

CPF OU RG:

CPF OU RG: